



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CX. P. 07 - CEP 17 120-000 - AGUDOS SP
CGC 46 137 444/0001-74



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.869 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.997

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$. 50.000,00- (CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$.50.000,00 (cinquenta mil reais) e que terá a seguinte classificação:

06. SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO

06.01.02 - Setor Conservação de Prédios e Logr. Públicos

411000 04 16 097 1 29 - Construção de

Matadouro Municipal.....R\$. 50.000,00

ARTIGO 2º. O presente Crédito Especial será coberto com a entrada de recurso proveniente do convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento - Construção de Matadouro.

ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de novembro de 1997.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

ARISTEU ALVES
Diretor
Deptº. de Administração

